

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

O MUNICÍPIO DE NHAMUNDÁ/AM, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na Rua Furtado Belém, nº 42, Centro, Nhamundá/AM, inscrito no CNPJ nº 04.283.578/0001-53, neste representado pela Excelentíssima Sr.^a Raimunda Marina Brito Pandolfo, Prefeita Municipal de Nhamundá, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2025 SRP/PMN, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, que visa a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NHAMUNDÁ**.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo de licitação acima especificado, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições estabelecidas nesta contratação.

Empresa	CNPJ	Nome do representante
I f da s lima eireli	17.364.375/0001-33	Lúcio Flávio da Silva Lima
S p Santana comércio de mat. De construção Eireli	29.411.011/0001-46	Sandrelle Paulain Santana
V H N SERVICOS COMBINADOS LTDA	29.093.383/0001-71	Vanessa Conceição Carvalho

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NHAMUNDÁ/AM**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência presente no anexo II do edital de Licitação nº 001/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são indicadas a seguir:

I f da s lima eireli | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.364.375/0001-33 - Endereço:
CEP- 69049- 100 RUA COMANDANTE NOBERTO WON GAL Nº7 BAIRRO:REDEÇÃO -
CEP: 69049100 - UF: AM -

Município: Manaus - Telefone: (92) 9342-5798

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário
0024	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 220V, COM NO MÍNIMO: 900 W, LÂMINA AÇO INOX, 1,6LT ÚTIL DO COPO, 5 VELOCIDADES + PULSAR	NACIONAL	MONDIAL	10,00 UN	R\$ 229,50
0037	VENTILADOR DE COLUNA 220V NA COR: PRETO, MÍNIMO 30 CM, 06 PAS, POTÊNCIA MÍNIMA 52W, ALTURA MONTADO MÍNIMO: 1.16 MT	NACIONAL	BRITANIA	35,00 UN	R\$ 456,00
0038	ARMÁRIO BALCÃO MULTIUSO MDP ARMÁRIO EM MDP CONTENDO 02 PORTAS E 1 GAVETAS BRANCAS, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 37PX61LX79ACM, COM DOBRADIÇAS E CORREDIÇAS METÁLICAS. CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	NACIONAL	GENIALFELX	100,00 UN	R\$ 560,50
0039	ARMÁRIO DE AÇO – 2 PORTAS DIVIDIDO VERTICALMENTE EM 2 COMPARTIMENTOS POR MEIO DE DIVISÓRIAS COM PORTAS INDEPENDENTES, DOTADO DE PRATELEIRAS, CHAVES EM DUPLICATA – MEDIDAS MÍNIMAS 1600 X 750 X 400MM – COR: CINZA.	NACIONAL	J.G MOVEIS	100,00 UN	R\$ 1.495,00
0040	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS, COM CHAVE, CONTENDO PRATELEIRAS CHAPA DE AÇO 24 (MÍNIMO), MEDIDAS MÍNIMAS 1,98 X 1,20 X 0,40M. PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ ANTIFERRUGEM. ENTREGA MONTADO	NACIONAL	J.G MOVEIS	100,00 UN	R\$ 2.140,00
0041	ARMÁRIO MULTIUSO COM CHAVES ESTRUTURA EM MDP, DUAS PORTAS ARTICULADAS, PINTURA UV, PUXADOR PVC, 4 PÉS EM PLÁSTICO E QUATRO PRATELEIRAS, PINTURA INTERNA, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 186CM DE ALTURA POR 61CM DE LARGURA NA COR BRANCA	NACIONAL	J.G MOVEIS	100,00 UN	R\$ 1.090,00
0042	ARMÁRIO ESCANINHO PARA PASTA A-Z - ARMÁRIOS ESCANINHO PARA PASTA A – Z EM AÇO RESISTENTE PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGENS COR CINZA, COM 50 ESCANINHOS. 2 PORTAS COM MAÇANETA. MEDIDAS APROXIMADAS DO ARMÁRIO: ALTURA 2,00 M X LARGURA 1,12 M X PROFUNDIDADE 0,37 M.	NACIONAL	J.G MOVEIS	100,00 UN	R\$ 5.820,00
0043	ARMÁRIO GUARDA-VOLUMES COM 20 PORTAS.	NACIONAL	J.G MOVEIS	100,00 UN	R\$ 2.750,00
0044	ARQUIVO DE AÇO, PARA PASTA SUSPensa, COM 4 GAVETAS COM CHAVE, PUXADOR, CHAPA DE AÇO 24 (MÍNIMO), MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,33 X 0,46 X 0,49.	NACIONAL	J.G MOVEIS	100,00 UN	R\$ 1.660,00
0045	BALCÃO DE PIA 160 CM, BALCÃO PARA PIA COM 03 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICA LIVRE DE ENROSCO AO ABRIR E FECHAR.	NACIONAL	J.G MOVEIS	100,00 UN	R\$ 1.095,00
0046	BANCO LÁPIS GRANDE COLORIDO FABRICADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, COM ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, FORMATO ANATÔMICO. MEDIDAS MÍNIMAS: LARGURA 46CM; ALTURA 85CM;	NACIONAL	VALENTINA BRINQUEDOS	50,00 UN	R\$ 1.570,00
0047	BANCO LÁPIS JÚNIOR COMPRIMENTO MÍNIMO: 90 CM ALTURA MÍNIMA: 54 CM LARGURA MÍNIMA: 36 CM COR: COLORIDO (ARCO-IRIS)	NACIONAL	VALENTINA BRINQUEDOS	50,00 UN	R\$ 1.670,00

0061	CONJUNTO COLETIVO COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 4 (QUATRO) CADEIRAS MESA: TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 25MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS (CONFORME PROJETO). REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, NA COR BRANCA MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES ACABADAS 800MM (LARGURA) X 800MM (PROFUNDIDADE) X 25,8MM (ESPESSURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ + 2MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ESPESSURA. TOPOS ENCABEÇADOS COM FITA DE BORDA TERMOPLÁSTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC COM "PRIMER" NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFÍCIE, TEXTURIZADO, NA COR LARANJA, COLADAS COM ADESIVO "HOTMELTING". DIMENSÕES NOMINAIS DE 29MM (LARGURA) X 3MM (ESPESSURA), COM TOLERÂNCIA DE + /- 0,5MM PARA ESPESSURA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO, PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRAS: EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR LARANJA, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA.	NACIONAL	MAXMOVEIS	70,00 CJ	R\$ 2.393,00
0062	CONJUNTO DE ALIMENTAÇÃO COLETIVO: MESA DE REFEIÇÃO MATERNAL, COM 05 (CINCO) CONCHAS (ASSENTOS). ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO, LATERAIS COM BARRAMENTO DUPLO.	NACIONAL	MAXMOVEIS	70,00 UN	R\$ 3.837,00
0063	CONJUNTO MESA DE REFEIÇÃO INFANTIL COM 5 LUGARES - CADEIRAS COLORIDAS INJETADAS COM CINTO MESA BEGE OU CINZA CLARO COM SAPATAS, PONTAS ARREDONDAS OU COM PROTEÇÃO DE FITA DE BORDA DE EXCELENTE QUALIDADE. MEDIDA APROXIMADA 075X203X095 (AXLXP)	NACIONAL	FRIP	70,00 UN	R\$ 3.889,00
0064	CONJUNTO MESA INFANTIL EM MADEIRA MACIÇA COM 4 CADEIRAS CARACTERÍSTICAS BRANCO FOSCO TAMPO 100% MDF ACABAMENTO: LAQUEADO BRANCO FOSCO PODE ACOMODAR 4 CRIANÇAS INCLUSO 4 CADEIRAS DESIGN EXCLUSIVO DIMENSÕES: ALTURA – 49,8 CM LARGURA – 52 CM COMPRIMENTO – 68 CM PESO BRUTO – 9,03 KG	NACIONAL	PRIMAX	50,00 UN	R\$ 1.835,00
0065	CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL - MESA E DOIS BANCOS COM ENCOSTOS ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO MESA E BANCOS COM ENCOSTOS COM ESTRUTURA REFORÇADA COLORIDO COM SAPATAS DE PLÁSTICO. TAMPO EM MDF FORMICADO COR BRANCA OU BEGE. FITA DE BORDA NO TAMPO E BANCOS DA MESMA COR QUE A ESTRUTURA DE AÇO. MEDIDA MÍNIMA - MESA: 1,80 X 60 X 64 M E BANCOS: 1,80 X 30 X 0,38MT - IDADE RECOMENDADA ATÉ 4 ANOS	NACIONAL	ASTRO MOVEIS	50,00 CJ	R\$ 3.520,00
0066	CONJUNTO REFEITÓRIO MESA E DOIS BANCOS ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO MESA E BANCOS COM ESTRUTURA REFORÇADA COLORIDO COM SAPATAS DE PLÁSTICO. TAMPO EM MDF FORMICADO COR BRANCA OU BEGE. FITA DE BORDA NO TAMPO E BANCOS DA MESMA COR QUE A ESTRUTURA DE AÇO. MEDIDA MÍNIMA - MESA: 0,90 X 2,70 X 0,66 M E BANCOS: 0,30 X 2,70 X 0,38 M IDADE RECOMENDADA 5 A 14 ANOS.	NACIONAL	ASTRO MOVEIS	70,00 CJ	R\$ 3.060,00

0067	CONJUNTO PARA REFEITÓRIO - MESA - CONJUNTO MOBILIÁRIO DE REFEITÓRIO FUNDAMENTAL - (CONTENDO 01 MESA E 02 BANCOS); CANTOS ARREDONDADOS. MESA EM FÓRMICA PARA REFEITÓRIO PARA CRIANÇAS DO ENSINO FUNDAMENTAL: CONFECCIONADO EM 100% MDF, ESPESSURA 28 MM, REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BEGE, ACABAMENTO BEGE, POST - FORMING, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS 2000 MM DE COMPRIMENTO, 700 MM DE LARGURA E 720 MM ALTURA, ESTRUTURA EM TUBO 20X40.	NACIONAL	ASTRO MOVEIS	70,00 CJ	R\$ 2.890,00
0068	CONJUNTO PARA PROFESSOR - • CONJUNTO DO PROFESSOR COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA.	NACIONAL	ASTRO MOVEIS	80,00 CJ	R\$ 2.290,00
0069	DESCANSO DE PÉ PARA TRABALHAR NA MESA DO COMPUTADOR; COR: PRETO MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 30,6 X 9,6 X 40,5CM	NACIONAL	JW	100,00 UN	R\$ 259,00
0070	ESTANTE COM PAINEL E FUNDO PARA LIVROS, AÇO 24, MEDINDO 1,98 X 0,92 X 0,40M, COM 6 PRATELEIRAS, NA C OR CINZA	NACIONAL	EDX METAL	100,00 UN	R\$ 1.435,00
0071	ESTANTE DE AÇO DUPLA CHAPA 26 FLEX 6 PRATELEIRAS 30 CM PROFUNDIDADE NA COR CINZA. ENTREGA MONTADO	NACIONAL	EDX METAL	100,00 UN	R\$ 1.001,00
0072	GAVETEIRO VOLANTE EM MATERIAL NA COR AZUL E ACABAMENTO EM CINZA, COM 4 GAVETAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,55 DE ALTURA X 0,40 DE LARGURA X 0,55 DE PROFUNDIDADE, COM RODÍZIOS. ENTREGA MONTADO.	NACIONAL	MAXXI	100,00 UN	R\$ 809,00
0073	LIXEIRA LÁPIS COLORIDA (ARCO-ÍRIS) PLÁSTICO DE ALTO IMPACTO CAPACIDADE MÍNIMA: 80 LITROS ALTURA MÍNIMA: 90 CM	NACIONAL	GRUPLAST	50,00 UN	R\$ 266,00
0074	LOUSA BRANCA MEDINDO APROX. 1,00 X 1,50M	NACIONAL	STILLO	100,00 UN	R\$ 1.040,00

NHAMUNDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Sim – Documento 29.411.011/0001-46 - Endereço: RUA DR. LEOPOLDO NEVES - CEP: 69140000 - UF: AM - Município: Nhamundá - Telefone: (92) 3534-7978

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário
0001	APARELHO DE SOM PORTATIL MP3, ENTRADA USB, RADIO FM, BLUETOOTH, 220V OU BIVOLT	Importado	ZJMZYM	7,00 UN	R\$ 260,00
0002	BATEDEIRA PLANETÁRIA INOX – TIGELA EM INOX 4L 220V	Nacional	britânia	10,00 UN	R\$ 1.200,00
0003	BEBEDOURO DE ÁGUA – COM COMPRESSOR 220V COM DUAS TORNEIRAS: NATURAL E GELADA, MATERIAL: PLÁSTICO COR: BRANCO	Nacional	britânia	50,00 UN	R\$ 785,00
0004	BEBEDOURO DE COLUNA SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, MAIOR CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO E MENOR CONSUMO DE ENERGIA. MATERIAL: GABINETE EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ E PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO INJETADO. POTÊNCIA 97 WATTS. CERTIFICADO DO INMETRO RECURSOS: NÍVEIS DE TEMPERATURA: TEMPERATURA DA ÁGUA GELADA: TERMOSTATO FRONTAL PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 5º A 15º C. TORNEIRAS: INDIVIDUAIS: NATURAL E GELADA. BANDEJA DE AGUA REMOVÍVEL. ALÇAS LATERAIS. CAPACIDADE RESERVATÓRIO AGUA GELADA 1,8 LITROS. SUPORTA GALÕES DE ATÉ GARRAFÃO 20 LITROS. ALTURA MÁXIMA DOS COPOS 17,5 CM. APROVADA PELO INMETRO. SILENCIOSO. GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO, UTILIZA O GÁS R134A, NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 14,4 KWH/MÊS. PESO APROXIMADO DO PRODUTO 12 KG. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 32,5CM. ALTURA 100,5 CM. PROFUNDIDADE 31,5 CM. GARANTIA PRAZO DE 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE)	Nacional	esmaltec	50,00 UN	R\$ 880,00

0005	BEBEDOURO INDUSTRIAL EM AÇO INOX: 02 TORNEIRAS CROMADAS PARA COPO; AMBAS COM ÁGUA GELADA; COLUNA PRÓPRIO PARA O USO DIRETO AO CHÃO, SEM NECESSIDADE DE USO DE SUPORTES OU BANCADAS; RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS DE ÁGUA GELADA; • APARADOR (BICA) DE ÁGUA EM CHAPA DE AÇO INOX DRENO PARA SAÍDA; REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX; SERPENTINA INTERNA PARA RESFRIAMENTO DA ÁGUA NO RESERVATÓRIO EM AÇO INOX 304, PRÓPRIA PARA CONTATO COM ÁGUA. TOMADA COM 3 PINOS, CONFORME NORMA ABNT/NBR/603351; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; MOTOR HERMÉTICO; COMPRESSOR 1/10 HP 1,6 A (127V) E 0,7 A (220V), 220W; GÁS ECOLÓGICO R134A; CERTIFICADO PELO INMETRO	Nacional	Loja do Bebedouro	50,00 UN	R\$ 2.250,00
0006	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIA DE 400W RMS, ALTO FALANTE DE 12", BLUETOOTH, CONEXÕES: USB, SD, AUXILIAR, MICROFONE. ALIMENTAÇÃO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL BIVOLT OU 220V (CABO PARA CARREGAMENTO INCLUSO), RECURSOS PARA RÁDIO FM, ALÇA E RODAS PARA TRANSPORTE, EQUA LIZADOR. INCLUSO CABO P2 – P2.	Nacional	mondial	15,00 UN	R\$ 800,00
0007	CAIXA REFRIGERADORA SUSPensa 100LTS GABINETE EM AÇO INOX, RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 100L DE ÁGUA GELADA. TERMOSTATO DE CONTROLE DE TEMPERATURA MANUAL DE NO MÍNIMO 07 NÍVEIS, TAMPA EM AÇO INOX. GARANTIA DE FÁBRICA DE NO MÍNIMO 01 ANO DE EQUIPAMENTO. UNIDADE DE REFRIGERAÇÃO EMBUTIDA PARA PROTEÇÃO 220V. COMPRESSOR EMBUTIDO. ACOMPANHA FILTRO. ATENDE EM MEDIA 120 A 180 PESSOAS.	CXS100	Knox	40,00 UN	R\$ 2.650,00
0008	CARRO AUXILIAR PARA COZINHA CARRO COM 2 PLANOS DE APOIO, TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DOTADO DE RODÍZIOS E ALÇA PARA TRANSPORTE.	Nacional	khronos	2,00 UN	R\$ 500,00
0009	CARRO DE ARMAZÉM PARA CARGAS ATÉ 300KG	Nacional	Metalosa	2,00 UN	R\$ 700,00
0010	CONJUNTO DE LIMPEZA COM SISTEMA 2 ÁGUAS - MEDIDA CONJUNTO MOP PÓ: 60CM - MEDIDA CABO ALUMÍNIO: 140CM - COR: AZUL.	Nacional	gênérico	30,00 UN	R\$ 1.150,00
0011	CONTENTOR DE LIXO COM TAMPA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700 LITROS, COM TAMPA, RODAS E PUXADORES, FABRICADO EM POLIETILENO DE MÉDIA OU ALTA DENSIDADE.	Container 700 l	SpPlast	100,00 UN	R\$ 2.140,00
0012	EXTRATOR DE SUCO INDUSTRIAL 1 VELOCIDADE, POTÊNCIA DE 600W, TAMANHO MÉDIO, VOLTAGEM 220V	Nacional	genérico	5,00 UN	R\$ 840,00
0013	FILTRO DE ÁGUA 20L FILTRO COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 19 LITROS DE ÁGUA, ACOMPANHADO DE 2 ELEMENTOS FILTRANTES COM CAPACIDADE DE PURIFICAÇÃO DE ATÉ 1.200L DE ÁGUA.	CPB34AS	consul	100,00 UN	R\$ 900,00
0014	FOGÃO 04 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO BRANCO PÉS ALTOS E RESISTENTES; PUXADORES EM PLÁSTICO; TAMPO DE VIDRO; FORNO COM TRAVA DE SEGURANÇA; TIPO DE GÁS: GLP ALTURA MÍNIMA: 85,8 VOLUME MÍNIMO DO FORNO 51 LITROS. BIVOLT OU 220V	Nacional	Itatiaia	20,00 UN	R\$ 920,00
0015	FOGÃO DE 06 BOCAS - 220 OU BIVOLT QUEIMADORES POTENTES, CONTENDO NO MÍNIMO UMA CHAMA DUPLA OU TRIPLA, MESA (TAMPO) EM INOX COR BRANCA ACENDIMENTO AUTOMÁTICO DIMENSÕES MÍNIMAS ALTURA 76 X LARGURA 77 X PROFUNDIDADE 65 CM CONSUMO DE ENERGIA CATEGORIA "A" FORNO COM NO MÍNIMO 95 LITROS FUNCIONAMENTO A GÁS ENTREGAR MONTADO E COM PÉS GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES	BFS6NCB	Brastemp	20,00 UN	R\$ 1.200,00
0016	FOGÃO INDUSTRIAL 6 BOCAS COM CHAMAS DUPLAS, COM FORNO	Nacional	metalmag	5,00 UN	R\$ 3.300,00
0017	FORNO ELÉTRICO – 46 LITROS 220V NA COR BRANCO OU PRATA, COM TIMER DE 60 MIN; SINAL SONORO, GRELHA COM NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE ALTURA: VIDRO TEMPERADO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.	Crystal Plus Black Advanced	layr	5,00 UN	R\$ 900,00
0018	FREEZER HORIZONTAL, 2 PORTAS, 220V, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 534LT	CHB53EB	consul	20,00 UN	R\$ 4.540,00

0019	GELADEIRA BRANCA 261LT 220V COM 01 PORTA, DEGELO SECO, GÁS ECOLÓGICO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A.	Nacional	consul	15,00 UN	R\$ 2.700,00
0020	JOGO DE SOFÁ 2 E 3 LUGARES EM CORANO SUPORTAR NO MINIMO 120KG SOFÁ EM TECIDO CORANO (CORINO) DE ALTA QUALIDADE E RESISTENCIA COM FIBRA SILICONIZADA NOS ENCOSTOS E BRAÇOS ESPUMA COM DENSIDADE DE NO MÍNIMO D-23 NO ASSENTO ALMOFADA DO ASSENTO E ENCOSTO FIXA REVESTIMENTO DOS BRAÇOS EM ESPUMA D-20 DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADA DO SOFÁ 2 LUGARES: ALTURA: 100 CM LARGURA: 155 CM PROFUNDIDADE: 88 CM DIMENSÕES MÍNIMAS OU APROXIMADA DO SOFÁ 3 LUGARES: ALTURA: 100 CM LARGURA: 205 CM PROFUNDIDADE: 88 CM COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES ENTREGA MONTADO COR: (ESCURA)	Nacional	Flash Estofados	5,00 JG	R\$ 4.200,00
0021	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL - 220V PISTOLA DE ALTA PRESSÃO - ENGATE RÁPIDO - SISTEMA STOP TOTAL: CORTA O FLUXO DE ÁGUA E A ENERGIA DO MOTOR AO SOLTAR O GATILHO - LANÇA COM BICO DE ALTA PRESSÃO - MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,5 METROS SUPORTE PARA A LANÇA - PISTOLA, MANGUEIRA E SUPORTE PARA O CABO ELÉTRICO - PRESSÃO: 1650PSI (110V) 2000PSI (220V) VAZÃO: 420 (110V) 500 (220V) ACESSÓRIOS: PISTOLA DE ALTA PRESSÃO / ENGATE RÁPIDO / LANÇA COM BICO DE ALTA PRESSÃO / MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 7,5 METROS / SUPORTE DA LANÇA / SUPORTE DA PISTOLA / SUPORTE DA MANGUEIRA / SUPORTE CABO ELÉTRICO. 1650PSI / 2000PSI POTÊNCIA (W)1500 (110V); 2200 (220V) VAZÃO420 / 500 COMPRIMENTO DO FIO5 METROS CONSUMO DE ENERGIA (KW/H)1 KW/H ATÉ 13 KW/H GARANTIA12 MESES CONTEÚDO DA EMBALAGEM- 1 LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - 1 BICO DE ALTA PRESSÃO -1 MANGUEIRA - 1 PISTOLA - 1 ALÇA - 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES	Nacional	wap	5,00 UN	R\$ 1.330,00
0022	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO, PROFISSIONAL, 220V COM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 2CV DE POTÊNCIA, PRESSÃO DE 450PSI, VAÇÃO DE 20 L/MIN. COM CARRINHO E BICO REGULÁVEL.	Nacional	WAP	12,00 UN	R\$ 2.800,00
0023	LAVADORA DE PISO TIPO ENCERADEIRA 220V OU BIVOLT, LAVA E LUSTRA SUPERFÍCIES, COM BOTÃO LIGA E DESLIGA, CABO ELÉTRICO DE APROX. 12 METROS, COM SISTEMA DE TRAVAMENTO DE CABO ATRAVÉS DE PEDAL, IMPEDINDO QUE O CABO CAIA NO CHÃO. ACOMPANHA: 01 ENCERADEIRA, 01 ESCOVA DE LAVAR 350MM, 01 SUPORTE PARA DISCO 350MM, 01 DISCO BRANCO 350MM, 01 DISCO VERDE 350MM	Nacional	WAP	5,00 UN	R\$ 3.900,00
0025	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 220V COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4LT, COPO E CORPO EM AÇO INOX.	Nacional	Evitra	7,00 UN	R\$ 2.790,00
0026	MICRO-ONDAS 220V, BRANCO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, NA COR BRANCA, 220V.	Nacional	eletrolux	10,00 UN	R\$ 700,00
0027	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS 220V COM AS DESCRIÇÕES MÍNIMAS: 2 VELOCIDADES + PULSAR, RECIPIENTE DE 1,5L, 600W DE POTÊNCIA, COM TRAVA DE SEGURANÇA, MÍNIMO DE 4 PEÇAS.	Nacional	mondial	5,00 UN	R\$ 780,00
0028	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL APARELHO IDEAL PARA RALAR, DESFIAR E FATIAR ALIMENTOS COMO LEGUMES FRUTAS, FRIOS E MAÇOS DE FOLHAS. IDEAL PARA COZINHAS COM GRANDE FLUXO DE PREPARO DE ALIMENTOS, (COZINHAS INDUSTRIAIS) FEITO EM AÇO INOX ESCOVADO. DEVE CONTER DOIS BOCAIS DE NO MÍNIMO 19CM E 5,5CM, PARA MANUSEIO DE ALIMENTOS MAIORES OU MAIS FINOS (COMO CENOURA E PEPINO). DEVE ACOMPANHAR NO MÍNIMO 7 DISCOS 1 FATIADOR DE 1MM 1 FATIADOR DE 3MM 1 DESFIADOR DE 3MM 1 DESFIADOR DE 5MM 1 DESFIADOR DE 8MM 1 RALADO 1 CORTE JULIENNE 7MM DEVE CONTER CHAVE GERAL. DESCRIÇÕES MÍNIMAS VOLTAGEM: BIVOLT CHAVEADO (110/220V) FREQUÊNCIA 60HZ POTÊNCIA 600W POTÊNCIA MOTOR 0,5CV ROTAÇÃO 380 RPM CONSUMO: 0,6 KW.H PRODUÇÃO MÍNIMA 250KG/H GARANTIA DE 6MESES	Nacional	cutter	5,00 UN	R\$ 3.400,00

0029	REFRIGERADOR 02 PORTAS FROST FREE NA COR BRANCA, 220W OU BIVOLT AUTOMÁTICO, MÍNIMO 443 LITROS APROXIMADAMENTE	Nacional	Brastemp	10,00 UN	R\$ 4.300,00
0030	REFRIGERADOR 02 PORTAS FROST FREE NA COR BRANCA, 220 W OU BIVOLT AUTOMÁTICO, NO MÍNIMO 509 LITROS.	Nacional	Brastemp	12,00 UN	R\$ 5.500,00
0031	RELÓGIO PAREDE COM FUNCIONAMENTO A "QUARTZ" ALIMENTADO POR PILHA ALCALINA. RELÓGIO DE PAREDE, DIÂMETRO MÍNIMO DE 35CM. MOSTRADOR COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 25CM, BRANCO E ALGARISMOS ARÁBICOS NA COR PRETA. CAIXA EM PLÁSTICO INJETADO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM. ANEL FRONTAL DE PLÁSTICO CROMADO, LISO, SEM TEXTURAS OU ELEMENTOS DECORATIVOS. VIDRO PROTETOR. PONTEIRAS NA COR PRETA COM INDICAÇÃO PARA HORAS, MINUTOS E SEGUNDOS. O FUNDO DO MOSTRADOR NÃO DEVE APRESENTAR TEXTURAS OU ELEMENTOS DE DECORAÇÃO E DEVE SER BRANCO.	Nacional	Herweg	25,00 UN	R\$ 179,00
0032	TV LED 32" – 220V NA COR: PRETO; HD, MÍNIMO 2 ENTRADAS HDMI, ENTRADA USB, COM CONVERSOR DIGITAL. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES.	Nacional	tcl	5,00 UN	R\$ 1.100,00
0033	TV LED 40" – 220W SMART TV FULL HD HDMI 2 USB WI-FI	Nacional	tcl	5,00 UN	R\$ 1.560,00
0034	TV LED 43" 220W SMART TV LED 43" FUL HD HDMI USB WI-FI	Nacional	tcl	5,00 UN	R\$ 1.639,00
0035	TV LED 60" - 220V OU BIVOLT SMART TV, TELA PLANA, TECNOLOGIA LED 4K UHD, NO MÍNIMO 2 ENTRADAS HD MI, 2 ENTRADAS USB, DISPOSITIVO WIFI, COM CONTROLE REMOTO E GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	Nacional	tcl	5,00 UN	R\$ 3.590,00
0036	UMIDIFICADOR DE AR 3L DURAÇÃO MÍNIMA 10 HORAS BIVOLT	Nacional	gtech	25,00 UN	R\$ 265,00

V H N SERVICOS COMBINADOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 29.093.383/0001-71 - Endereço: R ELIAS BENZECRY - CEP: 69047230 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (41) 99126-3316

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário
0048	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA PLÁSTICA SEM BRAÇOS CADEIRA PLÁSTICA ERGONÔMICA SEM ESTOFADO COM ESTRUTURA DE AÇO CARBONADO, ESTRELA INJETADA COM RODÍZIO, ASSENTO E ENCOSTO DE POLIPROPILENO E PISTÃO A GÁS QUE PROPORCIONA A REGULAGEM DE ALTURA. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 110 KG COR: PRETO	ESCRITÓRIO	FLEXFORM	100,00 UN	R\$ 780,00
0049	CADEIRA CONCHA DE POLIPROPILENO	Concha Miami Fratini	Miami Fratini	50,00 UN	R\$ 270,00
0050	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESTOFADA EM COURO SINTÉTICO, ESPUMA INJETADA E ANATÔMICA, REGULAGENS DE ALTURA A GÁS, CORES OPCIONAIS, SEM BRAÇOS. ENTREGA MONTADO	ESCRITÓRIO	FLEXFORM	100,00 UN	R\$ 1.230,00
0051	CADEIRA FIXA VISITA GOMADA E COSTURADA, COM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE 50 A 60MM, TECIDO POLIPROPILENO NA COR AZUL ROYAL, 04 PÉS. ENTREGA MONTADO.	ESCRITÓRIO	Miami Fratini	100,00 UN	R\$ 370,00
0052	CADEIRA GIRATORIA MODELO SECRETÁRIA, ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADO EM ESPUMA INJETADA. REVESTIDA EM CORVIN NA COR AZUL. BRAÇOS EM POLIURETANO COM REGULAGEM DE ALTURA DO MESMO.	ESCRITÓRIO	FLEXFORM	100,00 UN	R\$ 490,00
0053	CADEIRA LONGARINA – 4 LUGARES DESIGN MODERNO EM POLIPROPILENO (PLÁSTICO) NA COR AZUL, ALTURA: 100 CM LARGURA: 240CM PROFUNDIDADE: 60CM. ENTREGA MONTADO.	ESCRITÓRIO	Sun House	100,00 UN	R\$ 1.430,00
0054	CADEIRA REFORÇADA FIXA EMPILHÁVEL CADEIRAS REFORÇADAS RESISTENTES ATÉ 120KG DESIGN ANATÔMICO ESTRUTURA DOS PÉS: TUBO OBLONGO 1,20MM PINTURA ELETROSTÁTICA PRETO FOSCO ASSENTO E ENCONSTO DE PLÁSTICO DIMENSÕES DO PRODUTO ALTURA:0,83 MT LARG:0,42 MT PROF:0,51 MT PESO:3 KG	ESCRITÓRIO	Lorentistore	100,00 UN	R\$ 400,00

0055	CADEIRA SECRETARIA FIXA REVESTIDA EM CORVIN NA COR AZUL. ENTREGA MONTADO.	ESCRITÓRIO	CAVALETTI	100,00 UN	R\$ 360,00
0056	CADEIRA UNIVERSITÁRIA GOMADA E COSTURADA, COM ESPUMA INJETADA DE DENSIDADE 50 A 60MM, TECIDO POLIPROPILENO NA COR AZUL OU PRETA, 04 PÉS, COM SUPORTE PARA PÔR MATERIAL EMBAIXO DA CADEIRA, O COM PRANCHA DOBRÁVEL.	Millenium	ROAL	100,00 UN	R\$ 390,00
0057	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA - PORTA LIVRO E ASSENTO EM POLIPROPILENO - COR AZUL.	Millenium	ROAL	100,00 UN	R\$ 315,00
0058	CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA - PORTA LIVROS E ASSENTO EM POLIPROPILENO - COR PRETA.	Millenium	ROAL	100,00 UN	R\$ 330,00
0059	CADEIRAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO CADEIRAS PLÁSTICAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL POLIPROPILENO PRETO RESISTENTES. DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA MÍNIMA: 85CM LARGURA MÍNIMA: 52CM COMPRIMENTO MÍNIMO: 48CM COR: PRETA A CADEIRA DEVE SUPOSTAR NO MÍNIMO ATÉ 154KG. CADEIRA TIPO BISTRÔ SEM APOIO DE BRAÇOS ADULTO. PRODUZIDA EM POLIPROPILENO OFERECE MAIOR RESISTÊNCIA E DURABILIDADE PARA USO	Modelo Goyana	TRAMONTINA	100,00 UN	R\$ 120,00
0060	CARDEIRA LONGARINA – 3 LUGARES ESTOFADA NA COR AZUL	ESCRITÓRIO	Sun House	50,00 UN	R\$ 550,00
0075	MESA DE IMPRESSORA, SUPORTE GRANDE PARA IMPRESSORA DE 60 X 40 X 76 CM COM PRATELEIRA DE ARMAZENAMENTO AJUSTÁVEL EM ALTURA, CARRINHO DE IMPRESSORA DE 3 ANDARES, MÓVEIS COM RODAS PARA ESCRITÓRIO.	MESA DE IMPRESSORA	FANNOVA	100,00 UN	R\$ 1.080,00
0076	MESA DE MADEIRA EM MDF PARA REFEITÓRIO ESCOLAR NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 0,76 ALTURA X 0,70 LARGURA X COMPRIMENTO MÍNIMO 2,00MT	MDF	ECOFLEX-CADEIRAS	100,00 UN	R\$ 1.290,00
0077	MESA DE REUNIÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 2,50 COMP X 1,00 LARG X 0,75 DE ALTURA, NA COR AZUL OU MARFIM.	ESCRITÓRIO	CASAH	10,00 UN	R\$ 1.680,00
0078	MESA EM L COMPOSTO DE UMA MESA 1,40 X 1,40 X 0,60 X 0,75, COM 03 GAVETAS, COM TECLADO RETRÁTIL, EM ESTRUTURA EM AÇO NA COR AZUL C/ CINZA ENTREGA MONTADO.	ESCRITÓRIO	CASAH	50,00 UN	R\$ 1.590,00
0079	MESA PARA COMPUTADOR MEDIDAS APROXIMADAS 0,90X0,60CM, COM SUPORTE PARA TECLADO, NA COR AZUL. ENTREGA MONTADO.	ESCRITÓRIO	CASAH	100,00 UN	R\$ 540,00
0080	MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, COM TAMPO DE GRANITO, RETANGULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS: 77 X 70 X 110CM. 4 CADEIRAS, COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, ASSENTO DE ESPUMA, REVESTIDO EM CORVIN. JOGO NA COR BRANCA	POEME	CIPLAFE	50,00 UN	R\$ 1.540,00
0081	MESA PARA ESCRITÓRIO COM TAMPO MÍNIMO 40 MM, 2,00 X 0,60 COR: PRETO ENTREGAR MONTADA.	ESCRITÓRIO	MARELLI	100,00 UN	R\$ 1.160,00
0082	MESA PARA ESCRITÓRIO REUNIÃO MEDIDAS MÍNIMAS: 2.00 DE COMPRIMENTO X 75.5 DE LARGURA ESPESSURA DO TAMPO MÍNIMO 15 MM MATERIAL DO TAMPO BP MATERIAL PRINCIPAL: MDP NA COR PRETA	ESCRITÓRIO	MARELLI	20,00 UN	R\$ 2.040,00
0083	MESAS REDONDAS PLÁSTICAS EM MATERIAL POLIPROPILENO PRETO. MESAS REDONDAS PLÁSTICAS CONFECCIONADAS EM MATERIAL POLIPROPILENO RESISTENTE. TAMANHO MÍNIMO: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: 100 CM X 95 CM X 100 CM DIÂMETRO MÍNIMO: 95 CM FORMA: REDONDA COR: PRETA MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE	REDONDA	TRAMONTINA	50,00 UN	R\$ 570,00
0084	NICHO 1 PORTA PARA MICRO-ONDAS 80CM.	NICHO	KAPPESBERG	5,00 UN	R\$ 540,00
0085	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM BRAÇOS MODELO CORÇA, REGULAGEM A GÁS COM RELEX, ES TOFADA COM ESPUMA INJETADA E ANATÔMICA REVESTIDA EM VINIL NA COR PRETA. ENTREGA MONTADO.	Cadeira Presidente	FRISOKAR	65,00 UN	R\$ 2.270,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Municipal de Educação - SEMED.
- 3.2. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
- 3.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 3.4. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- 4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.2.2. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada no prazo fixado pelo órgão gerenciador, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.3. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- 4.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.5. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO DE RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, vedada a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

5.5. Será incluído na ata, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.5 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.7 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

5.10.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.9, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, na forma do art. 93 do Decreto Municipal nº 5.558/2023.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. não assinar o contrato ou retirar instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.1.4. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital de licitação.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nhamundá/AM, 11 de fevereiro de 2025.

RAIMUNDA MARINA BRITO PANDOLFO
Prefeita Municipal de Nhamundá

L F DA S LIMA EIRELI
CNPJ Nº 17.364.375/0001-33
Empresa Contratada



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Nhamundá



S P SANTANA COMÉRCIO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ Nº 29.411.011/0001-46
Empresa Contratada

V H N SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
CNPJ Nº 29.093.383/0001-71
Empresa Contratada



Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Nhamundá

